



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 708

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 708

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 291 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALUÍZIO CRUZ DORADO COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 em face do Servidor Público Municipal Aluízio Cruz Dorado.

**CONSIDERANDO** que o Relatório Conclusivo do PAD 01/2022, foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO** a adoção do Relatório Conclusivo com razão de decidir pelo Prefeito Municipal pela procedência das imputações constantes na Portaria 080/2022.

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplico ao Servidor Público Municipal **ALUÍZIO CRUZ DORADO**, RG 9.760.766-6 e CPF 048.986.378-76, Titular Efetivo do Cargo de Auxiliar Administrativo a pena de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS, SEM REMUNERAÇÃO**, nos termos dos artigos 164, III c/c 168, II segunda parte e 176, caput, todos da LC 449/2003 – Estatuto do Servidor Público de Zacarias-SP, e aplico a pena de **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO POR 03 (TRÊS MESES)** em razão do que determina a Lei Municipal nº 1.766/2022 – artigo 1º, § 7º, VII.

**Art. 2º** - Determino ao Setor do RH para que faça as devidas anotações no prontuário do servidor **ALUÍZIO CRUZ DORADO**, para fins de desconto de contagem de tempo para Licença Prêmio, Férias e Previdência Própria e outros, cujos reflexos da pena principal devam incidir, principalmente, no que tange à proibição de recolha da cota previdenciária patronal.

**Art. 3º** - Intime-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 4º** - Com o trânsito em julgado, archive-se os autos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

**Responsável pelo Expediente**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 342d-85b0-1adb-50dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 708, ano V, veiculado em 11 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 11/11/2022 às 08:39:59 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/342d-85b0-1adb-50dc>